



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.128 DE 08 DE MAIO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
210	01.09.01.12365.0022.2045.3.3.90.30 FR05	Fornecimento de Merenda Escolar EI	360.000,00
Total.....			R\$ 360.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

II- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
543	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.39 FR03	Manutenção da Unidade Orçamentária	500.000,00
Total.....			R\$ 500.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos do FUNTRAN (Fundo Municipal de Trânsito).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de maio de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.707 DE 08 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.128, de 08 de maio de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 9.462/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
210	01.09.01.12365.0022.2045.3.3.90.30 FR05	Fornecimento de Merenda Escolar EI	360.000,00
Total.....			R\$ 360.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

II- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias públicas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
543	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.39 FR03	Manutenção da Unidade Orçamentária	500.000,00
Total.....			R\$ 500.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos do FUNTRAN (Fundo Municipal de Trânsito).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de maio de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO